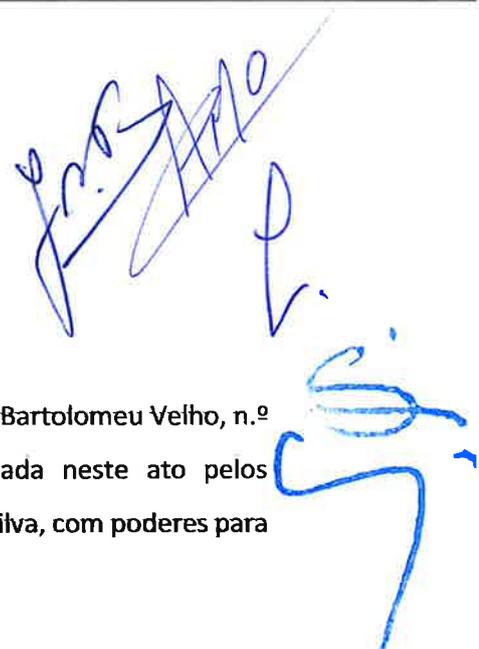


## Aditamento ao contrato de patrocínio desportivo



Entre:

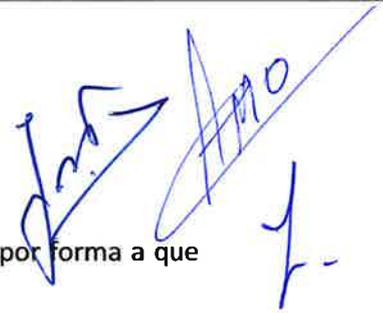
**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

**Associação Náutica Desportiva e Cultural Portus Cale**, com sede na Ponte do Cais de Massarelos, Alameda Basílio Teles, s/n, 4150-127 Porto, pessoa coletiva n.º 503 021 342, representada neste ato por José Silva Vale, Carlos Magalhães Oliveira e José Martins Leite, na qualidade de Presidente, Tesoureiro e Vice-Presidente de Direção, respetivamente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

1. Em 11.01.2024 o Conselho de Administração aprovou a celebração do contrato de patrocínio desportivo com Associação Náutica Desportiva e Cultural Portus Cale, tendo por objetivo o patrocínio desportivo ao evento “III Duetlo Portus Cale (Remoergometro + corrida)”, previsto inicialmente para o dia 14 de janeiro do presente ano.
2. O referido contrato foi celebrado em 12.01.2024.
3. O referido evento, que se encontrava inicialmente previsto para o dia 14 de janeiro, foi adiado nas vésperas desta data, pela organização, devido à previsão de condições climatéricas adversas.
4. Neste sentido, propõe-se o adiamento da iniciativa para o dia 4 de fevereiro, permanecendo esta no mesmo formato previamente aprovado.
5. De salvaguardar, que serão tomadas as diligências necessárias para a obtenção de autorização por parte do Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas, para utilização do Parque da Pasteleira no dia 4 de fevereiro.
6. O evento em questão mantém a programação entre as 09h00 e as 18h00.
7. De salientar, que os termos da proposta, previamente aprovada, se mantêm, salvaguardando que o aditamento ao contrato não implica a alteração do valor do apoio.



8. As partes pretendem agora ajustar o contrato à presente realidade, por forma a que cumpram os objetivos que se propunham.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Primeira**

Pelo presente aditamento ao contrato celebrado a 12 de janeiro de 2024, a **Ágora** e a **Segunda Outorgante**, de comum acordo fixam que:

1. No contrato, relativamente à data do evento, onde se lê *14 de janeiro* dever-se-á ler *4 de fevereiro de 2024*.

#### **Segunda**

O Contrato mantém-se plenamente válido em tudo quanto não se mostre expressamente alterado pelo presente Aditamento.

O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 31 de janeiro de 2024

Pela **Primeira Outorgante**,



---

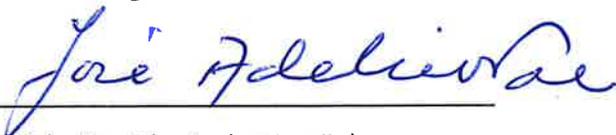
(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



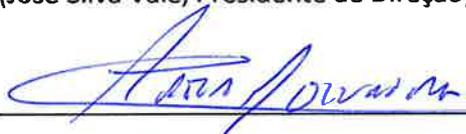
---

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

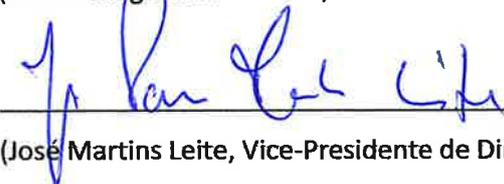
Pela **Segunda Outorgante**,



(José Silva Vale, Presidente de Direção)



(Carlos Magalhães Oliveira, Tesoureiro de Direção)



(José Martins Leite, Vice-Presidente de Direção)